



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.409, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Decreta transformação de área/terreno como Setor Especial 4, a fim de se atender ao preceito no inciso III, do art. 8º, da Lei nº. 3.318/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, bem como para se atender aos preceitos da Lei nº. 3.318, de 12 de setembro de 2012, que “*Dispõe sobre a implantação do Programa Minha Casa, Minha Vida*” no âmbito Municipal;

Considerando também que o artigo 8º, inciso III da Lei nº. 3.318, de 12 de setembro de 2012 dispõe que “*uma vez aprovada a implantação do empreendimento a Comissão de Uso e Ocupação do Solo enviará correspondência ao Chefe do Executivo Municipal, o qual, emitirá decreto transformando a área/terreno proposta como Setor Especial 4*”,

Considerando por fim, os relatórios, pareceres, plantas e demais documentos constantes do processo administrativo nº. 10.612/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a área/terreno abaixo especificada transformada em Setor Especial 4:

“Um terreno rural constituído pela Gleba nº. 1-A-1 (um-a-um), situado no lugar denominado Palmital, neste Município de Lagoa Santa, com área de 20.000m² (vinte mil metros quadrados), confrontando e dividindo: começa na Rua Pinto Alves e segue por ela 6,43 metros; vira à direita, segue 254,52 metros, confrontando com terrenos da Prefaco; vira à direita, segue 132,09 metros, confrontando com a Gleba 1-A-2; vira a direita, segue 254,51 metros, pela estrada Palmital/Lagoa Santa, até o ponto inicial, inscrito na matrícula sob o nº. 17.958”

Art. 2º - O empreendedor deverá dar entrada na Prefeitura com todos os projetos e documentações solicitando a análise para aprovação do projeto, obedecendo-se aos demais preceitos contidos na Lei nº. 3.318, de 12 de setembro de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de dezembro de 2012.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal